



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

LIVRO Nº 032  
FL. Nº 662  
CONT. Nº056 -2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO SA**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUATRO NOVOS CARREGADORES DE NAVIOS, INCLUINDO A DESMONTAGEM DOS MESMOS QUE SERÃO SUBSTITUÍDOS, LOCALIZADOS NO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO DO PORTO DE PARANAGUÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2013, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94, e pelo seu Diretor Técnico, Paulinho Dalmaç, RG sob. nº. 877.637-7-PR e CPF/MF nº. 243.798.169-15, assistidos pela Procuradoria Jurídica Jacqueline Andrea Wendpap, inscrita na OAB/PR sob. nº. 13.027, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº **11.738.244-3**, Concorrência nº.006/2013-APPA, devidamente homologado pelo Sr. Superintendente da APPA, em 17 de setembro de 2013, assina com **TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO SA**, estabelecida na Avenida Bernardino Silveira Pastoriza, nº 710 - Térreo, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS - CEP 91.160-310, Fone: (51) 2131-3333 - inscrita no CNPJ/MF sob nº. 92.782.705/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **Paulo Lambert**, portador do RG nº 2000630828 SSP/PC/RS e CPF/MF sob nº 286.669.920-34, o presente contrato, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA - SEÇÃO DE CONTRATOS  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

LIVRO Nº 032  
FL. Nº 663  
CONT. Nº056 -2013

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia habilitada para o fornecimento, montagem e instalação de quatro novos carregadores de navios, incluindo a desmontagem dos mesmos que serão substituídos, localizados no Corredor de Exportação do Porto de Paranaguá, conforme especificações em anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração nas especificações, objeto deste ajuste, somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização da APPA, e através da formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:** A APPA pagará à CONTRATADA a importância certa e total de R\$ 59.540.610,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e quarenta mil e seiscentos e dez reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No preço contratado, estão incluídas todas as despesas decorrentes de licenças, taxas de qualquer natureza e impostos, assim como fretes, embalagens, mão de obra, despesas de origem trabalhistas, previdenciárias e outras que sejam necessárias a perfeita execução deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todas e quaisquer obrigações fiscais ou trabalhistas, sejam federais, estaduais e/ou municipais que incidam ou venham a incidir, sobre este contrato, na sua aplicação ou nos serviços correspondentes, constituem ônus exclusivo da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:** O prazo máximo para execução dos serviços é de 22 (vinte e dois) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:** A vigência do contrato terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto na Cláusula anterior.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA - SEÇÃO DE CONTRATOS  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

LIVRO Nº 032  
FL. Nº 664  
CONT. Nº056-2013

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO:** Os pagamentos dos serviços serão efetuados, após as medições mensais, conforme os eventos efetivamente concluídos (não serão considerados para efeito de medição eventos com realizações parciais), certificadas e atestadas pela Fiscalização do contrato, designado pela Ordem de Serviço expedida pela **APPA**, mediante a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, através de crédito em conta corrente bancária em até 30 (trinta) dias, da certificação dos serviços pela fiscalização da **APPA**.

**CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA:** A **CONTRATADA** está sujeita a todas as cominações constantes do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078 de 11.09.90, além das outras garantias previstas nas especificações, no Edital e em sua proposta.

**PARÁGRAFO ÚNICO - CAUÇÃO:** A garantia pelo cumprimento do objeto contratual e pela responsabilidade indenitária decorrente de sanção consistirá em caução inicial, em percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas em lei, com validade no mínimo, equivalente ao prazo de vigência do contrato, conforme especificações no Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões do objeto contratado, de acordo com as disposições previstas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE:** A **CONTRATADA** responderá diretamente por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, à **APPA** e ao Estado do Paraná, por qualquer forma culposa ou dolosa, excessos praticados durante a execução do contrato, seja por ação, omissão ou negligência.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

**CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO:** Os serviços ora contratados serão fiscalizados e acompanhados por um fiscal designado pela **APPA**, o qual terá a

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA - SEÇÃO DE CONTRATOS  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223

Folha N.º 3 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 12.º TABELIONATO DE NOTAS N.º 06



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

LIVRO Nº 032  
FL. Nº 665  
CONT. Nº056-2013

seu encargo a expedição de boletins com todos os detalhes possíveis, com a obrigação e responsabilidade de informar seus superiores, e certificar a documentação de cobrança, e outras pertinentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As comunicações entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, tais como: ordens de serviço, pedido de materiais, e outras, deverão ser, sempre por escrito, não sendo considerados quaisquer ajustes feitos verbalmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA**, obriga-se a resolver por sua conta, única e exclusiva, as obrigações relativas a pessoal e/ou material, que a juízo da **APPA** não sejam consideradas satisfatórias à perfeita execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES:** A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

1) Suspensão temporária de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração quando:

- I. Prejudicar o andamento do procedimento licitatório;
- II. Não mantiver sua proposta;
- III. Fizer declaração falsa, na fase de habilitação;
- IV. Apresentar documento falso;
- V. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- VI. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- VII. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

2) Aplicação das seguintes multas, incidentes sobre o valor do contrato:

- I. Irregularidade no cumprimento do cronograma de execução, 0,05% por dia de atraso;
- II. Abandonar a execução do contrato, 5%.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE:** O procedimento administrativo destinado à apuração do ato faltoso e aplicação da sanção

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA - SEÇÃO DE CONTRATOS  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

LIVRO Nº 032  
FL. Nº 666  
CONT. Nº056-2013

correspondente, será autônomo e obedecerá, quanto aos prazos e forma, o disposto nos artigos 161 e 162, da Lei Estadual nº 15.608/2007. O procedimento administrativo de apuração de responsabilidade da licitante ou contratada, quando incursa nas hipóteses sujeitas à penalidade de declaração de inidoneidade, será instaurado mediante autorização do Governador do Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões do objeto contratado, de acordo com as disposições previstas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA ONZE - RECURSOS:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste contrato estão previstos no orçamento da **APPA**, conta rubrica nº 7731.0000.4312.0000.4490.5209-258, tendo a nota de empenho nº. 7731.0000.300499-1 data 19/09/2013.

**CLÁUSULA DOZE – ALTERAÇÃO/MODIFICAÇÃO:** Caso a **APPA** venha sofrer alteração/modificação na sua estrutura organizacional ou no seu regime jurídico, o presente contrato, continuará a ser regido por suas cláusulas e pela Legislação vigente no momento em que foi constituído e firmado até a sua extinção ou rescisão.

**CLÁUSULA TREZE – RESCISÃO:** O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 128 e seguintes da Lei 15.608/07.

**CLÁUSULA QUATORZE – REGULARIDADE FISCAL:** Para o recebimento de qualquer fatura, a **CONTRATADA** obriga-se a apresentar sua regularidade fiscal, através das certidões negativas de débitos tributários da Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS a qualquer tempo e sempre que solicitada, sob pena de suspensão do pagamento, rescisão unilateral do Contrato e multa, conforme artigo 7º da Resolução Conjunta nº 003/2007 – PGE/SEFA, e artigo 99, inciso XV da Lei 15.608/07.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA - SEÇÃO DE CONTRATOS  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s)  
12.º TABELIONATO DE NOTAS



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 032  
FL. Nº 667  
CONT. Nº056-2013



**CLÁUSULA QUINZE - FORO:** O Foro para dirimir as dúvidas que venham a ser suscitadas na aplicação do presente instrumento é o da Comarca de Paranaguá - PR, fazendo, às partes, renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 24 de setembro de 2013.

*[Handwritten signature]*

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO  
SUPERINTENDENTE DA APPA

*[Handwritten signature]*

PAULINHO DALMAZ  
DIRETOR TÉCNICO DA APPA

*[Handwritten signature]*

JACQUELINE ANDREA WENPAP  
PROCURADORA JURÍDICA DA APPA

*[Handwritten signature]*

PAULO LAMBERT  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHA  
R.G.: 1.711.552-9 PR

*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHA  
R.G.: 5.719.415-4 PR

12<sup>o</sup> Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto  
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100  
www.12tabelionato.com.br

Reconheço a autenticidade da firma de: PAULO AUGUSTO LAMBERT, por TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A, de acordo com documentos aqui armazenados \*\*\*\*\*

Dou fé. Em test<sup>o</sup> da verdade. Porto Alegre-RS 23/10/2013

Emol.: R\$ 4,70 Selo: R\$ 0,30  
044801130000634388

Emerson Matzembacher - Escrevente

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA - SEÇÃO DE CONTRATOS  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223

Folha N.º 06 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 06  
12.º TABELIONATO DE NOTAS

- c) Para o lote 04: R\$ 29.340,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta reais);  
 d) Para o lote 07: R\$ 4.097,00 (quatro mil e noventa e sete reais);  
 e) Para o lote 09: R\$ 19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais).  
**Empenho:** nº 7732000300144-1, de 07 de outubro 2013, no valor de R\$ 197.812,00 (cento e noventa e sete mil oitocentos e doze reais).  
**Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes da aquisição correrão, no presente exercício, por conta da dotação orçamentária nº 773200043130004490.5214, fonte 250.  
**Prazo de Entrega:** Prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias da assinatura da Autorização de Fornecimento.  
**Data da assinatura:** 06 de novembro de 2013.

Curitiba, 12 de novembro de 2013

ANTONIO JOSÉ CORREIA RIBAS  
Diretor-Presidente

R\$ 360,00 - 108313/2013

APPA

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE N.º 006/2013-APPA  
Protocolo: 12.136.831-5

A APPA- Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, comunica que a presente licitação foi homologada pelo Sr. Superintendente em 12/11/2013.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTROLE ADUANEIRO.**EMPRESA VENCEDORA:** ASSETS AUDITORES ASSOCIADOS S/S**VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Comissão Permanente de Licitação e Cadastro, em 12 de novembro de 2013.

R\$ 120,00 - 108374/2013

## EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO Nº 018/2013

**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E A.P.N. ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Contratação de serviços de empresa de engenharia especializada em pintura a grande altura com andaimes suspenso, objetivando a pintura externo do Silo Vertical de 100.000 toneladas e edificações anexas.**PRAZO:** Prorrogação do contrato nº 018-2013 por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de setembro de 2013, restando fixada a data do término do presente termo aditivo para o dia 28 de novembro de 2013.**AUTORIDADE:** Superintendente da APPA.**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 27.09.2013**PROTOCOLO:** 11.412.334-0**DATA DA ASSINATURA:** 27.09.2013

Paranaguá, 12 de novembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
CHEFE PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA  
R\$ 168,00 - 108483/2013

## EXTRATO DO 3º TA AO CONTRATO Nº 005/2013

**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, infraestrutura e instalação de sistema de automação das balanças rodoviárias, nas dependências da APPA, incluindo o projeto executivo "as built", fornecimento de equipamentos, infraestrutura, instalação ativação, treinamento, termo de garantia, assistência e suporte tecnológico.**PRAZO:** Prorrogação do contrato nº 018-2013 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21 de outubro de 2013, restando fixada a data do término do presente termo aditivo para o dia 19 de janeiro de 2014.**AUTORIDADE:** Superintendente da APPA.**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 18.10.2013**PROTOCOLO:** 10.855.028-7**DATA DA ASSINATURA:** 21.10.2013JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
CHEFE PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA  
R\$ 192,00 - 108477/2013

## EXTRATO DO 3º TA AO CONTRATO Nº 067/2010

**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, MAPFRE SEGUROS GERAIS, nova denominação MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA LTDA.**OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 067-2010, que tem por objeto a contratação de seguro para a frota de veículos da APPA.**VALOR:** R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).**NOTA DE EMPENHO:** 7731.0000.300464-1**PRAZO:** Prorrogação do contrato nº 067-2010 por 12 (doze) meses, a partir de 30 de agosto de 2013, restando fixada a data do término do objeto do contrato para o dia 20 de agosto de 2014.**AUTORIDADE:** Superintendente da APPA.**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 30.08.2013**PROTOCOLO:** 11.987.238-3**DATA DA ASSINATURA:** 30.08.2013

Paranaguá, 12 de novembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
CHEFE PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

R\$ 168,00 - 108487/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2013  
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, E MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.**OBJETO:** Constitui objeto do acordo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica visando a realização pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, de serviços de engenharia para a restauração do pavimento de concreto das ruas de acesso ao Porto de Paranaguá, localizadas no Município de Paranaguá, conforme Plano de Trabalho.**PRAZO:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos.**AUTORIDADE:** Superintendente da APPA.**DATA DA ASSINATURA:** 30.09.2013.**PROTOCOLO:** 12.086.668-0.**DATA DO CONTRATO/ACORDO DE COOPERAÇÃO:** 30.09.2013.

Paranaguá, 12 de novembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA  
R\$ 192,00 - 108493/2013

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2013

**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, E TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A.**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia habilitada para o fornecimento, montagem e instalação de quatro novos carregadores de navios, incluindo a desmontagem dos mesmos que serão substituídos, localizados no Corredor de Exportação do Porto de Paranaguá.**VALOR:** R\$ 59.540.610,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e quarenta mil e seiscentos e dez reais).**NOTA DE EMPENHO:** 7131.0000.300499-1**PRAZO:** O prazo máximo para a execução dos serviços é de 22 (vinte e dois) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado na forma da Lei.**AUTORIDADE:** Superintendente da APPA.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 17.09.2013**PROTOCOLO:** 11.738.244-3.**DATA DO CONTRATO:** 24.09.2013

Paranaguá, 12 de novembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA  
R\$ 192,00 - 108534/2013

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 010/2013

Protocolo: 12.046.348-9

**OBJETO:** Aquisição de calculadoras de mesa com bobina, conforme especificações do Edital e seus anexos.**RESULTADO:** DESERTO

R\$ 96,00 - 107973/2013

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E  
ANTONINA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2013

**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E  
ANTONINA - APPA, E TMSA - TECNOLOGIA EM  
MOVIMENTAÇÃO S/A.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia habilitada para o  
fornecimento, montagem e instalação de quatro novos carregadores  
de navios, incluindo a desmontagem dos mesmos que serão  
substituídos, localizados no Corredor de Exportação do Porto de  
Paranaguá.

**VALOR:** R\$ 59.540.610,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e quarenta  
mil e seiscentos e dez reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 7131.0000.300499-1

**PRAZO:** O prazo máximo para a execução dos serviços é de 22 (vinte e dois)  
meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser  
prorrogado na forma da Lei.

**AUTORIDADE:** Superintendente da APPA .

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 17.09.2013

**PROTOCOLO:** 11.738.244-3.

**DATA DO CONTRATO:** 24.09.2013

Paranaguá, 12 de novembro de 2013

**JACQUELINE ANDREA WENDPAP**  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA



## Detalhes Contrato

**Contrato 056/2013 - APPA**

Voltar

## Informações Gerais

Contratante	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANT
Ano	2013
Número	056
Tipo de Instrumento Contratual	Contrato
<b>Contratado</b>	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	92782705000126
Nome	TECNO MOAGEIROA S/A EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS
Processo de compra	Concorrência 2013 006 APPA
Objeto Contratado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUATRO NOVOS CARREGADORES DE NAVIOS, INCLUINDO A DESMONTAGEM DOS MESMOS QUE SERÃO SUBSTITUÍDOS LOCALIZADOS NO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO DO
Valor total contratado	59.540.610,00
Data Assinatura	24/09/2013
Data publicação extrato	13/11/2013
Data início e fim vigência	09/10/2013 – 08/11/2015
Responsável assinatura	LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

## Alertas

## Destinatários

Excluir	CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/>	79621439000191	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

## Arquivos Anexados

Excluir	Tipo de documento	Nome
<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço	CONTRATO Nº 056/2013
<input checked="" type="checkbox"/>	Extrato de Publicação do Contrato	EXTRATO CONTRATO Nº 056/2013

## Empenhos

Editar	Numero do Empenho	Data	Valor R\$
<input checked="" type="checkbox"/>	773100003004991	19-09-2013	R\$ 59.540.610,00

## Alterações Contratuais

--

Atenção: recomenda-se usar as versões atualizadas dos navegadores (Microsoft IE, Firefox, Opera, Chrome ou Safari )



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

SEI

CPF: 39788792987 (Sair)